



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.792/97
DE: 07.01.97

**“CRIA CARGO COMISSIONADO
PARA ATENDER O GABINETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os Cargos Comissionados abaixo:

- Cargo de Assessor Especial - Nível DS-07, com o vencimento de R\$2.000,00 (dois mil reais);
- Cargo de Telefonista - Nível DS-03, com o vencimento de R\$278,34 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Cada cargo, acima mencionado, terá apenas 01(uma) vaga.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/97.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 07 de Janeiro de 1997.


PEDRO THEODOLINO DA SILVA
Prefeito Municipal